



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"

PMST  
Fls. nº 216

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES - 2025.063E0700001.10.0078

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de empenho complementar para o exercício de 2025, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

#### Resolve:

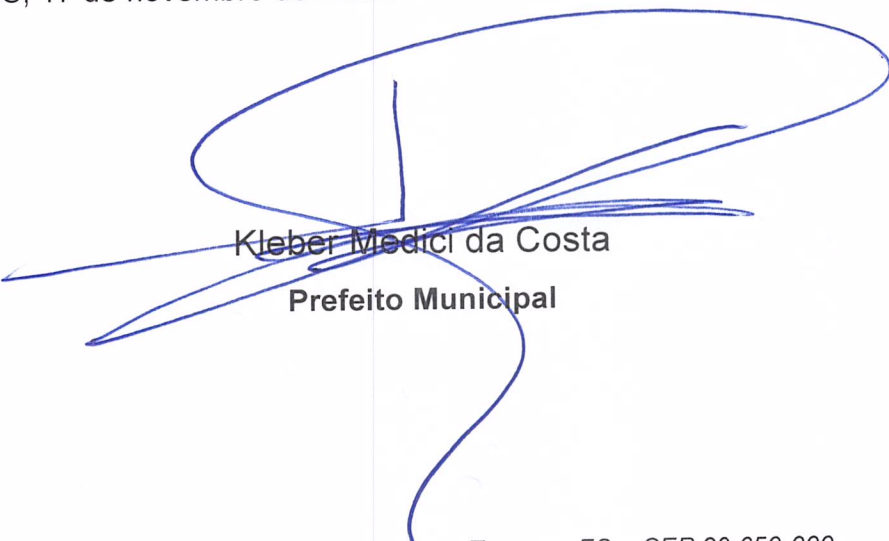
I - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I, art. 74, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com a empresa EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.152.650/0001-71, pelo valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

II - Com base nas informações constantes nos autos do 015249/2024, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 17 de novembro de 2025.

  
Kleber Medici da Costa  
Prefeito Municipal